

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Nº 02/2016

Dispõe sobre os Relatórios de Conclusão de Atividades e/ou Obras com Autorizações Ambientais.

CONSIDERANDO que algumas das obras e/ou atividades com Autorizações Ambientais não vêm sendo devidamente acompanhadas pelos responsáveis técnicos e algumas delas não estão sendo executadas exatamente como previstas em projetos, bem como suas compensações ambientais, o que vem gerando grandes dificuldades à fiscalização ambiental do município de Botuverá – SC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BOTUVERÁ - SC, por deliberação da maioria de seus membros, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1742/2014 (Aprova o Estatuto de Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Botuverá - SC),

RESOLVE:

Art. 1º. Os profissionais técnicos responsáveis pela elaboração e/ou acompanhamento de projetos, relatórios, laudos, censos e inventários florestais, condicionantes para a emissão de Autorizações Ambientais de atividades e/ou obras de intervenções em áreas de preservações permanentes – APPs e supressão/corte de vegetação nativa, ficam obrigados a apresentar Relatórios de Conclusão das atividades e/ou obras realizadas, que devem ser apresentados à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Botuverá – SC imediatamente após a finalização das mesmas.

Art. 2º. O Relatório de conclusão deve ser simples, bastando descrever se as obras e/ou atividades foram realizadas como previstas, comprovando a compensação ambiental, quando aplicável, com fotos e assinado pelo profissional responsável técnico.

Art. 3º. Novas Autorizações Ambientais, com projetos de responsáveis técnicos que estão com relatórios pendentes, não serão emitidas.

§ 1º. Caso as atividades e/ou obras ainda não tenham sido finalizadas, deve ser apresentado um Relatório de andamento das mesmas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Botuverá, 08 de abril de 2016.


ROGÉRIO COMANDOLLI

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente